



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.760 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 6.740.591,74 (seis milhões setecentos e quarenta mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 20.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 11.900,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 45.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	R\$ 15.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	R\$ 22.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	R\$ 2.962.059,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 2.085.240,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 114.758,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	R\$ 40.866,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 61.481,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15001002	R\$ 47.942,00

		PATRONAIS		
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 3.309,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 21.978,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.91.97.00.00.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15001002	R\$ 168.367,00
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15010000	R\$ 42.691,74
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 50.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 28.500,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 500.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	R\$ 8.000,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	R\$ 20.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.19.00.00.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	15000000	R\$ 378.000,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 30.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.19.00.00.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	15000000	R\$ 8.000,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	R\$ 36.000,00
38.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 19.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.740.591,74				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15001002	R\$ 114.758,00
07.01.10.122.0015.2.370	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	15001002	R\$ 500.000,00

		RESGATADO		
07.01.10.122.0015.2.370	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15001002	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 40.866,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15001002	R\$ 168.367,00
07.01.10.301.0001.1.029	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001002	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15001002	R\$ 109.423,00
07.01.10.302.0001.1.064	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	R\$ 585.240,00
07.01.10.302.0001.1.169	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	R\$ 206.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15001002	R\$ 25.287,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001002	R\$ 256.059,00
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 28.500,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 50.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	R\$ 10.000,00
09.01.25.751.0010.1.173	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	R\$ 32.691,74
10.01.08.244.0003.1.043	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0003.1.043	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 5.000,00
10.01.08.244.0003.2.364	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 10.500,00
10.01.08.244.0003.2.364	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 15.000,00

10.01.08.306.0003.1.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 20.000,00
10.01.08.306.0003.1.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 36.000,00
10.01.08.306.0003.2.365	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 14.000,00
10.01.08.306.0003.2.365	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 3.500,00
10.01.08.306.0003.2.366	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 50.000,00
10.01.08.306.0003.2.366	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 6.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15000000	R\$ 10.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 40.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 20.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 40.000,00
10.03.08.334.0015.2.415	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 50.000,00
10.03.08.334.0015.2.415	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 50.000,00
10.04.08.241.0003.2.435	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 70.000,00
11.01.18.542.0013.1.069	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 8.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 15.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 41.900,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 18.000,00
32.01.27.812.0008.2.446	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 18.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	R\$ 5.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	15000000	R\$ 30.000,00

		ATUARIAL DO RPPS		
36.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 200.000,00
37.01.20.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 30.000,00
38.01.13.392.0007.2.455	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 19.500,00
41.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 100.000,00
46.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 108.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.740.591,74				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de junho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças